



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS A
EMPRESA UNI TERRA
TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA -ME**, sediada à Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170. Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250, inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.151/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 020.214.594-2 DETRAN-RJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado(a) na Estrada Presidente Pereira, nº 11.890, casa 03, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2015, com fundamento nos Artigos 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 15638/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência e o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial contratado, relativo à prestação de serviços de manutenção das vias urbanas, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Pe o presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de **RS 378.100,32 (trezentos e setenta e oito mil, cem reais e trinta e dois centavos)**, amparado no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2015, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período **de 19/03/2019 à 18/03/2020**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 1.890.501,60 (um milhão oitocentos e noventa mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

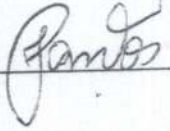

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 106.347.377-24

Testemunha: 

CPF: 098803597-98